Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Outubro de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO II | Nº 0450

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 133/2013**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ: 24.859.316/0001-00.

CONTRATO: 133/2013.
CONTRATADA: HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE BOM JESUS DA LAPA LTDA-ME.
CNPJ: 14.698.953/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Hospedagem e Refeições na modalidade Self-service e marmitex, para atender as diversas Secretarias Municipais de Aparecida do Rio Doce-Go.
VALOR: R$ 22.303,50 (vinte e dois mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Presidente Cpl

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**2D434E73

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2013**

**CONCURSO PÚBLICO DE FIRMINÓPOLIS – GO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** Srº. **LEONADO DE OLIVEIRA BRITO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Considerando a aprovação do abaixo relacionada em concurso público municipal nº. 001/2012, cujo Edital de homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 18 (dezoito) de Junho de 2012, **CONVOCAR** a aprovada descrita para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS,** contados da publicação do presente edital, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Firminópolis, sito Av. Goiânia, nº. 322 – centro desta municipalidade, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, munida dos seguintes exames adicionais e documentos abaixo relacionados:

**EXAMES:**
01 – Hemograma – realizado no prazo máximo de 30 dias;
02 – Glicemia de jejum – realizado no prazo máximo de 30 dias;
03 – Chagas – realizado no prazo máximo de 30 dias;
04 – Sumário de Urina – realizado no prazo máximo de 30 dias;
05 – RX de Tórax 2 posições P+PA– realizado no prazo máximo de 30 dias;
06 – RX da Coluna Lombo-sacra + RX da bacia– realizado no prazo máximo de 30 dias;
07 – Avaliação Cardiológica, com EGG (eletrocardiograma) com laudo – realizado no prazo máximo de 30 dias;
08 – Colinesterase – realizado no prazo máximo de 30 dias;
09 – Outros a critério da Junta Médica do Município de Firminópolis - GO.

**DOCUMENTOS:**
01) Carteira de Identidade.
02) CPF
03) Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
04) PIS/PASEP (se tiver).
05) Certidão de Casamento e de Nascimento de filhos – se tiver
06) Certidão válida relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de o candidato ser servidor público,
07) Comprovante de residência.
08) Diploma de Curso Superior em Enfermagem com registro no COREN, para os candidatos ao cargo de Enfermeiro.
09) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Firminópolis - GO.
10) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivânia do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
11) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o candidato.
12) Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público.
13) Atestado Médico, para todas as funções, de (saúde física e mental) por Junta Médica Oficial do Município de Firminópolis – GO.,
**OBS.Os documentos enumerados de "01" a "08" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada.**

**ENFERMEIRO PADRÃO**: **LEIDIANE DO CARMO**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Firminópolis, 16 de Outubro de 2013.

***LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Araujo Campos de Carvalho
**Código Identificador:**345C8C1B

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Diretoria Executiva 2013/15**

**Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO**

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

*Associação Goiana de Municípios – AGM*
*Desde 24 de janeiro de 1958*
*NÓS SOMOS GOIÁS!*

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REF.:**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, torna publico o aviso de **CANCELAMENTO** de licitação do pregão presencial de nº 018/2013, o qual tem como objeto a Contração de empresa especializada em prestação de serviço na área de Projetos, Planos, Relatório de gestão, Faturamento e processamento do SAI, SIH, BPA, Orçamentação das unidades de saúde, cadastramento das Unidades de saúde, realizar a programação pactuada entregada etc., destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**,** nos termos do artigo 49 da lei federal de nº 8.666/93 c/c suas alterações. Goiatuba.

15 de Outubro de 2013.

***RUBENS PEREIRA DIAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**3B3B1694

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 065/2013**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. IURY BORGES SILVA.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **IURY BORGES SILVA.**

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que o **Sr. IURY BORGES SILVA, RG nº 5237789 – SPTC/GO**, **CPF nº 025.781.911-82** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **IURY BORGES SILVA, RG nº 5237789 – SPTC/GO**, **CPF nº 025.781.911-82, de prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de junho de 2013.

***DANIELA SALLUM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**033246E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2013**

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **IURY BORGES SILVA**, RG nº 5237789 – SPTC/GO, CPF nº 025.781.911-82

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "Prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: CREDENCIANTE, pagará o profissional CREDENCIADO o valor mensal estimado de R$ 910,00 (novecentos e dez reais). As despesas inerentes a execução dos serviços constantes do presente contrato é estimada em R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)

Prazo de vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013

Dotação: **13.13.10.302.1132.2595 – 339036 (114) e (102) FICHA 482 – Manutenção do Hospital Municipal**

Data da assinatura: 03/06/2013

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2013.

***LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**FE31F627

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SEGUNDO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 144/2013.**

**Termo de Distrato ao Contrato de Credenciamento Técnico em Radiologia**

> "Instrumento de Distrato de Contrato de Credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Iury Borges Silva."

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro lado, o profissional **IURY BORGES SILVA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, portador do RG nº 5237789 – SPTC/GO, inscrito no CPF nº 025.781.911-82, residente e domiciliado a Rua Carolina, nº 76, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO –**
As partes acordam em rescindir o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, realizado aos 03 dias do mês de junho de 2013, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

**Clásula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES**
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

***DANIELA SALLUM***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Primeiro Distratante

***IURY BORGES SILVA***
CPF 025.781.911-82
Segundo Distratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**E1F2C8D2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2013.**

> Terceiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 142/2013, parte integrante do Credenciamento, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIANA DE SOUSA NICODEMO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **MARIANA DE SOUSA NICODEMO**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora do CPF nº 014.453.931-40, RG 4662413–DGPC/GO, CRO-GO n° 11.972, residente e domiciliada a Rua Bartolomeu Bueno, nº 570, Setor Central, Iporá-GO, tem, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2013**, cujo objeto é: prestação de serviços na área de sua especialidade como Odontólogo, incluindo todas as atividades relativas à implantação e implementação do Programa de Saúde Bucal, incluindo todas as atividades relativas ao atendimento clínico, consultas, cirúrgicos, obturações, fluoretação, e outros mais, na implementação do Programa Saúde da Família, conforme as diretrizes dadas pela Secretaria Municipal de Saúde que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
A "Cláusula Sexta" do contrato ora aditada fica acrescida o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), num total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos), que serão pagos ao Credenciado na forma estipulada no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Iporá, 02 de setembro de 2013.

***DANIELA SALLUM***
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***MARIANA DE SOUSA NICODEMO***
credenciada
CPF 014.453.931-40

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**AB1B0AD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2013**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 065/2013**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **IURY BORGES SILVA, RG nº 5237789 – SPTC/GO**, **CPF nº 025.781.911-82.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de junho de 2013.

***DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Iporá

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**B4B38915

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, comunica aos interessados, que o Pregão Presencial nº 062/2013, que seria realizado no dia 21 de outubro de 2013, às 15:00 horas, foi adiado para o dia 04 de novembro de 2013, às 14:00 horas.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

***ELISABETH DE PAULA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alekcia Geovana de Almeida Silva
**Código Identificador:**F42E74F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

| PP | OBJETO DA LICITAÇÃO | PROC. | DATA | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 063/2013 | Aquisição de materiais escolares para montagens de kits escolares que serão destinados aos alunos da rede municipal de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no anexo ii deste Edital. | 004237/2013 | 04/11/2013 15:00 horas | Menor Preço Global |

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

***ELISABETH DE PAULA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alekcia Geovana de Almeida Silva
**Código Identificador:**0F84C60A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

| PP | OBJETO DA LICITAÇÃO | PROC. | DATA | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 010/2013 | Contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos, tratoristas, combate em matas, ajudante de pedreiros entre outros, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Anexo II deste Edital. | **005686/2013** | 05/11/2013 15:00 horas | Menor Preço Global |

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO e nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 16 dias do mês de março de 2013.

***ELISABETH DE PAULA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alekcia Geovana de Almeida Silva
**Código Identificador:**56AB89FD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

| PP | OBJETO DA LICITAÇÃO | PROC. | DATA | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 064/2013 | **CBUQ concreto Betuminoso Usinado a Quente** (DNIT 031/2006-ES e DNER-313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria , com a temperatura do ligante não inferior a 107c , com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em ate 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado , não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 - EM mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm3 com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor minimo de 235 Graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido , de cor marrom escura , incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxidade por inalação LC500 < 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem, garantindo estocabilidade a granel por 30 dias depois de usinado, não confinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 Kgf mínimo de 500), mistura asfáltica. | 5746/2013 | 04/11/2013 16:00 horas | Menor Preço Global |

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

***ELISABETH DE PAULA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alekcia Geovana de Almeida Silva
**Código Identificador:**E7724FF7